

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA FONOAUDIÓLOGO**
SORRI-BAURU - OUTUBRO/2019

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de fonoaudiólogo. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 2.984,97

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa na área de fonoaudiologia;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet);
- Disponibilidade de Horário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

- Especialização e/ou experiência em linguagem e/ou aprendizagem/leitura e escrita;
- Especialização e/ou experiência em transtornos da fala e transtorno de leitura e escrita;
- Especialização e/ou experiência em linguagem adulto e infantil;
- Especialização e/ou experiência em disfagia.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação da pessoa com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse para realização de cursos de atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atuar na área de fonoaudiologia atendendo o público em geral e seus familiares, de forma individual e/ou em grupos, individualmente e/ou em conjunto com a equipe multidisciplinar de reabilitação de forma transdisciplinar, realizando avaliações e diagnósticos fonoaudiológico. Intervir em contextos individuais, grupais e familiares, realizar capacitações para as equipes escolares, entre outras atividades relacionadas à área de fonoaudiologia em geral e de acordo com a necessidade e orientação da Instituição.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1. Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 09 de outubro de 2020**, as inscrições serão **on-line**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link, referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos". Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado ou comprovante de transferência bancária - TED) para o e-mail rh@sorribauru.com.br (**citar no e-mail o nome completo do inscrito**) até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2020**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.
- 2. Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **on-line** deverá ser realizado por meio de depósito identificado ou transferência bancária (TED) na conta corrente da SORRI-BAURU. Caso seja depósito, deve obrigatoriamente ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Informações sobre a conta para depósito bancário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO 104 AGÊNCIA 0290 OP. 003 CONTA 5481-2 CNPJ 47.641.907/0001-01 Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação o Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1 ^a	Prova Escrita	5 questões dissertativas e 5 questões de múltipla escolha	1,5 pontos por questão dissertativa e 0,5 ponto para múltipla escolha	10 pontos	5,0 pontos	1
2 ^a	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3 ^a	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **15 de outubro de 2020** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

1. Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a) Pós-graduação, residência, mestrado ou doutorado na área, especialização em linguagem e/ou aprendizagem/leitura e escrita e disfagia (adultos e infantil). **(1,5 pontos cada)**
- b) Pós-graduação, residência, mestrado ou doutorado na área, especialização em linguagem e/ou aprendizagem/leitura e escrita e disfagia em andamento (adultos e infantil), com mais de 6 (seis) meses cursados. **(1,0 ponto cada)**
- c) Especialização em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – em outras áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada);**

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- d) Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluído em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada)**;
- e) Aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados - em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,25 pontos cada)**;
- f) Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Fonoaudiologia e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos **(0,25 pontos cada)**;

2) Experiência profissional comprovada na área de fonoaudiologia (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a) De 6 (seis) meses a (1) um ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais **(1 ponto)**;
- b) De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(2 pontos)**;
- c) De 2 (dois) a 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(3 pontos)**;
- d) Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(5 pontos)**;
- e) O trabalho voluntário na área de Fonoaudiologia, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16 horas semanais **(0,5 pontos)**;
- f) O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos)**.

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da realização da entrevista, impreterivelmente.**
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo a seguir:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
ESCOLARIDADE:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. **Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo**, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 -Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 02 de outubro de 2020.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I - Bibliografia

- Relatório Anual SORRI-BAURU 2019 – www.sorribauru.com.br
- Relatório Mundial sobre a Deficiência. (Disponível em: www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br).
- MARCHESAN, I.Q. et al. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Editora Roca, 2014.
- OLIVEIRA, J.C. et al. Processamento auditivo (central) em crianças com dislexia: avaliação comportamental e eletrofisiológica. *CoDAS* 2013;25(1):39-44.
- ALVARENGA, K. F. Questionário para monitoramento do desenvolvimento auditivo e de linguagem no primeiro ano de vida. *CoDAS* 2013;25(1):16-21.
- GIULIO, R.M.; CHUN, R.Y.S. Impacto da Afasia na perspectiva do cuidador. *Distúrb Comun, São Paulo*, 26(3): 541-549, setembro, 2014.
- JOTZ, G.P; CARRARA-DE-ANGELIS, E; BARROS, APB (ORG.). Tratado da Deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.